



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE
QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O
CARGO DE TÉCNICO ESPORTIVO
(INSTRUTOR DE JUDÔ), DO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 33 (trinta e três) de conhecimentos específicos, para o cargo de Técnico Esportivo (Instrutor de Judô):

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
171901	Candidato expõe que na questão de número 33 (trinta e três) para o cargo de Técnico Esportivo (Instrutor de Judô), que tem como tema as pontuações do judô está confusa, vez que a pontuação “koka” foi oficialmente abolida em janeiro de 2009, na prática nos campeonatos de Judô.
SITUAÇÃO	O enunciado da questão número 33 solicita que o candidato assinale “V” para as Verdadeiras e “F” para as Falsas. A opção que trata do “Koka” é falsa, justamente por estar abordando uma afirmação negativa sobre o “Koka”, de acordo com a bibliografia utilizada. Sendo assim, indefere-se a solicitação do candidato. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal